

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N. 5.017, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Anexos de Metas Fiscais, da Lei nº 4.967 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os seguintes Anexos de Metas Fiscais, da Lei nº 4.967 de 08 de agosto de 2022.

- Metas Anuais;
- Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;
- Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa;
- Memória e Metodologia de Cálculo da Dívida e Resultado Nominal;

Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de dezembro de 2022.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

LEI N. 5.018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera os Anexos do Plano Plurianual do Município, da Lei nº 4.873 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 – 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os seguintes Anexos, da Lei nº 4.873 de 28 de dezembro de 2021.

- Anexo 1 – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- Resumo do PPA;
- Quadro Detalhamento do PPA – Programas Governamentais;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de dezembro de 2022.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

TERMO DE POSSE

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA ANUÉRIO 2023**

No dia 29 de dezembro de 2022, às 10 horas, nesta cidade de Ituiutaba-MG, no Paço Municipal localizado na Praça Cônego Ângelo s/n, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a Sessão Solene de Posse, presente os vereadores constantes na ata, sob a presidência do vereador Renato Silva Moura, por força do § 1º, art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, foi dado posse a Mesa Diretora para o exercício de 2023, cujo ato se efetivou imediatamente depois que seus membros, previamente chamados, ocuparam seus lugares e foram declarados empossados em seus cargos pela presidência da solenidade, sendo os seguintes vereadores:

Presidente: Odeemes Braz dos Santos

1º Vice-Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior

2º Vice-Presidente: Adeilton José da Silva

1º Secretário: Edmar José Alves Machado

2º Secretário: Jair Marques de Freitas Filho

E, para constar, foi lavrado o presente termo de Posse que vai assinado pelos vereadores presentes e os empossados na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, para o ano de 2023, com mandatos que iniciarão em 01 de janeiro de 2023 e expirarão no dia 31 de dezembro de 2023.

Após lido o presente termo de posse, o Senhor Presidente declarou empossado todos os vereadores eleitos e eu Secretário Bruno Silva Campos lavrei a presente ata que após ser lida vai assinada por mim e por quem de direito.

Renato Silva Moura
Presidente

Adeilton José da Silva

Alice Marquez Peres Drummond

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCLUSÃO:

Considerando toda a argumentação apresentada no parecer jurídico anexo, concluímos que o requerimento dos Vereadores que assinaram o requerimento, no qual requerem "a Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito", para apurar os fatos descritos na Denúncia, não atende o requisito constitucional (art. 58, § 3º, da Constituição Federal), legal (art. 1º, caput, da Lei Federal nº 1.579/52) e Regimental (art. 106, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores) que prevê apuração de "fato determinado", o qual deve ser objetivo, claro e preciso.

Assim, ante ao parecer jurídico anexo e o não atendimento dos parâmetros normativos citados, **INDEFIRO A INSTALAÇÃO DA CPI REQUERIDA**, por ausência das exigências constitucionais, legais e regimentais.

Após a publicação **ARQUIVE-SE**.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de dezembro 2022.

Renato Silva Moura
Presidente

André Luiz Nascimento Vilela

Edmar José Alves Machado

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Jair Marques de Freitas Filho

Lúcia Carlos Mendes

Odeemes Braz dos Santos

Pedro Donizete de Oliveira Junior

Renato Silva Moura

Roberto Soares Dutra

Simvaldo Ferreira Paiva

Vilsomar Paixão do Amaral Villano

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 6- Nº 242, SÁBADO, 31 DE DEZEMBRO | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA M/G CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE RENATO SILVA MOURA, VICE-PRESIDENTE: VILSOMAR PAIXÃO DO AMARAL VILLANO, 2º VICE-PRESIDENTE: FABIANA ALCÂNTARA BRITO, 1º SECRETÁRIO: BRUNO SILVA CAMPOS, 2º SECRETÁRIO: ODEEMES BRAZ DOS SANTOS. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES